



LEI Nº 2.331/2019
(de Autoria da Mesa Diretora)

CONCEDE 6% (SEIS POR CENTO) DE REAJUSTE AOS SERVIDORES ATIVOS, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DO QUADRO DE CARGOS DO PODER LEGISLATIVO DE IBIRAPUITÃ, ATRAVÉS DE REVISÃO GERAL ANUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Nicolodi Provenci, Prefeito Municipal de Ibirapuitã, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal;

Faço saber Que: O Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido, a contar de 1º de Janeiro de 2019, o reajuste salarial de 6% (seis por cento) sobre o vencimento básico dos servidores ativos, cargos em comissão, funções gratificadas, do quadro de cargos do Poder Legislativo;

§2º Percentual de que trata o *caput* será aplicado sobre o vencimento básico.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias apropriadas do orçamento municipal, do Poder Legislativo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapuitã/RS.
Em 18 de janeiro de 2019.


José Nicolodi Provenci
Prefeito Municipal em Exercício

Certifico que o(a) presente <u>Lei</u>
registrado(a) sob nº. <u>2.331/2019</u>
foi publicado no Átrio Municipal em data de <u>18.01.2019</u> e retirado em _____

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se


Paulo Rogerio Bagatini Portella
Responsável Secretaria Municipal de Administração e Planejamento


Alessandra Nunes Cardoso
Agente Administrativo
Portaria nº 5.363/2016

